



PARECER UNICO 320/2011		PROTOCOLO Nº. 541853/2011	
Indexado ao(s) Processo(s)			
Licenciamento Ambiental Nº. 01346/2004/003/2007	Licença de Operação Corretiva - LOC		Deferimento
Outorga Processo Nº.: 6481/2011 E 6482/2011			Deferimento
APEF Nº. Não se aplica			-

Empreendimento: DAMP ELETRIC ENGENHARIA TORRES E FERRAGEM S/A	
CNPJ: 06.292.402/0001-93	Município: Sabará
Unidades de Conservação: Coordenada dentro APAE – Fazenda Capitão Eduardo	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-03-7	Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive moveis.	5
Compensação Ambiental: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO		
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO		Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Fernando Cesar Firpe Penna		Registro de classe CREA MG 29776/D

Auto de Fiscalização Nº. 254/2009 e 78771/2011	Data Vistoria: 25/08/2009 e 04/05/2011
--	--

Data: 20/07/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Jacqueline Moreira Nogueira	1.155.020-9	
Mariângela Evaristo	1.262.950-7	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	
De acordo:	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico – MASP 1145849-4	



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC para o empreendimento Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A., que realiza a atividade de fabricação de estruturas metálicas galvanizadas para torres, subestações e ferragens de linhas de transmissão de energia elétrica, localizado na área urbana do município de Sabará/MG.

O empreendedor formalizou pedido de LI em 17/09/2007, entretanto, o processo foi reorientado para LOC, conforme papeleta de despacho N°.137/2009 por estar em operação. Aplicou-se, em decorrência da operação do empreendimento sem a respectiva Licença Ambiental, a sanção administrativa cabível, conforme determina o Decreto Estadual N°. 44.844, de 25 de junho de 2008.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, nas informações complementares ao procedimento de regularização ambiental em análise e nas observações em vistoria ao local de operação do empreendimento (Auto de Fiscalização N°. 254/2009 e N°. 78771/2011).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme os estudos ambientais, a unidade industrial em questão já está instalada neste local há mais de 30 anos, sempre produzindo estruturas metálicas galvanizadas para torres de linhas de transmissão de energia elétrica. Até o ano de 1986 a Unidade industrial pertencia à empresa Morison-Knudsen Engenharia S.A. que, vendeu os seus ativos para o Grupo Mendes Júnior, que ainda é o proprietário das instalações físicas da referida fábrica.

Após assumir a empresa, o Grupo Mendes Júnior criou a Mendes Júnior Industrial que operou a fábrica até o ano de 1996, depois de encerrar suas atividades como gestora do empreendimento, o Grupo locou a unidade industrial para alguns fabricantes tradicionais de torres para linhas de transmissão, como, a ABB, Grupo Quintas & Quintas e, desde do ano de 2004, para o Grupo italiano Damp Electric Engenharia Torres e Ferragens S.A. Esta instalação ocorreu após processo de LP emitida em 07/12/2004, através do Certificado N°. 190 e da LI emitida em 30/08/2005, através do Certificado N°. 162 com validade até 30/08/2006.

Ao final deste período de instalação por motivos mercadológicos, o Grupo Damp negociou o seu controle acionário no empreendimento com o Grupo BMG, representado pela empresa Centertrading Indústria e Comércio Ltda. que atualmente é responsável pela operação da empresa. Após tomar posse do negócio, o novo Grupo controlador iniciou, em maio de 2007, um processo de regularização de LI, uma vez que a LI já aprovada pela FEAM já estava vencida. Entretanto, conforme papeleta de despacho N°.137/2009 o processo foi reorientado para LOC, tendo em vista que a empresa estava operando sem a respectiva licença ambiental de operação. Aplicou-se, em decorrência da operação do empreendimento sem a respectiva Licença Ambiental, a sanção administrativa cabível (Auto de Infração N°.57799/2011), conforme determina o Decreto Estadual N°. 44.844, de 25 de junho de 2008.



A Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A. realiza a atividade de fabricação de estruturas metálicas galvanizadas para torres, subestações e ferragens de linhas de transmissão de energia elétrica.

O empreendimento ocupa um terreno com 85.745 m² de área total e 28.280 m² de área construída. Como se trata de instalações físicas já implantadas, não ocorreu supressões vegetais nem obras que causem intervenção direta na região da indústria. A capacidade de produção instalada é de 1.500 t/mês, conforme indicação dos estudos ambientais.

As atividades são desenvolvidas em dois turnos de oito horas de trabalho, seis dias por semana e contam com 180 funcionários.

O empreendimento já entrou com pedido de vistoria final do projeto nº. 06246402005-00593 junto ao Corpo de Bombeiro em 27/05/2011 para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Toda a água utilizada na fábrica, tanto para uso industrial quanto para uso humano é oriunda de dois poços tubulares em análise sob processo 6481/2011, com vazão de 5,5 m³/h, 10 horas dia para consumo industrial e processo 6482/2011, com vazão de 3,5 m³/h, 10 horas dia para consumo humano (refeitório, sanitário e vestiário). Ambos os processos já foram deferidos, estando somente aguardando a publicação da Portaria, o que deverá acontecer após a aprovação da presente LOC, conforme, Portaria do IGAM nº. 49/2010.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG com consumo contratado de 1500 kw.

2.1 Processo Produtivo

O processo típico se inicia com o recebimento das matérias primas (cantoneiras e chapas), até a preparação final da peça, para entrada na linha de galvanização, que se inicia com a limpeza das mesmas. Temos as seguintes atividades:

- **Recebimento da matéria prima**, representado pela chegada na fabrica dos materiais adquiridos de acordo com as listas de fabricação, que levam em conta os materiais gastos em cada torre e a encomenda do cliente. Tais materiais são, então, armazenados no depósito de laminados.
- **Corte, marcação e furação das cantoneiras**, nesta etapa as operações são feitas de maneira seqüencial em equipamentos automáticos FICEP, segundo os planos de produção. Poucas peças, não adequadas ao processo automático das FICEP's, seguem caminhos alternativos na fábrica, representados por corte, marcação e furação em prensas excêntricas individuais, sendo que as responsáveis pela marcação das peças apresentam elevados índices de emissão de ruídos, sendo a sua substituição por prensas hidráulicas estudada no presente momento. Algumas outras peças, constituídas por cantoneiras leves com poucos furos, são trabalhadas em uma terceira linha, constituídas por equipamentos FISAME.



- **Corte e furação das chapas**, são feito através de guilhotinas mecânicas, a furação é feita nos equipamentos FICEP para chapas.
- **Operações complementares**, constituídas por recortes, chanfros, dobras, furo após dobra das cantoneiras e, eventualmente, das chapas, quando detalhadas no projeto, de forma a evitar a interferência espacial das peças, são realizadas em prensas excêntricas e hidráulicas.
- **Soldas**, são em pequena escala, são realizadas em locais adequadamente isolados, através de processo MIG ou eletrodo revestido.
- **Acabamento através de lixadeiras pneumáticas** é a última etapa do processo de fabricação, operação feita para a retirada de rebarbas de corte, recortes, etc.
- **GALVANIZAÇÃO**

O processo de galvanização se inicia, conforme já citado, com a limpeza das peças, para preparação da sua superfície para receber o banho de Zn. O processo de limpeza inclui os seguintes banhos:

- **Desengraxamento**, constituído por banho em complexo alcalino, composto de Hidróxido de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Carbonato de Sódio e Bicarbonato de Sódio. Neste banho, realizado em tanque de 10.000 l da solução, as peças ficam mergulhadas por cerca de 30 minutos e nele é promovida a retirada dos óleos e graxas das peças.
- **Lavagem da soda**, constituído por banho em água. Este banho, realizado em dois tanques de 15.000 l de água cada, é caracterizada por imersão e retirada dos amarrados dos mesmos.
- **Decapagem ácida**, constituída por quatro tanques de 15.000 l cada, contendo HCl. Este banho tem como objetivo a retirada de óxidos e carepas de laminação da superfície das peças. O ácido, que é colocado nos tanques em uma concentração de 14% (é adquirido em concentração de 32% e diluído em 40% de ácido para 60% de água, daí $32\% \times 40\% = 14\%$), lá permanecendo até que o banho apresente uma concentração mínima de 2% de HCl e uma incidência de 80 a 100 g de Fe por litro. O consumo médio da solução de HCl é de cerca de 3% da em relação ao total decapado, portanto uma produção de 1.500 t / mês.
- **Lavagem do ácido**, constituído por dois tanques de 15.000 l de água cada, tem como objetivo a retirada do excesso de ácido das peças, que são mergulhadas e retiradas a seguir de cada um dos tanques, para que não haja contaminação nas etapas posteriores do processo.
- **Fluxagem** é o último banho a que as peças são submetidas antes da entrada na linha de galvanização e é necessário porque todos os processos anteriormente descritos não são suficientes para que se tenha uma superfície quimicamente pura para uma perfeita reação Fe-Zn. Este banho é constituído de um sal duplo, Cloreto de Zinco ($ZnCl_2$) e Cloreto de Amônia (NH_4Cl), sendo



aplicado através da imersão em tanque de 15.000 l, cuja composição, aproximada, é de 55 % de $ZnCl_2$ e 45 % de NH_4Cl , originando uma solução de pH 4,0. Quando se adiciona água ao sal de fluxo, há formação, com o cloreto de zinco, de um ácido complexo, de acordo com a fórmula $ZnCl_2 + H_2O = (Cl_2Zn(OH)_2)H_2$, bastante estável mesmo acima de 100° C e de elevado poder de limpeza da superfície do aço.

Após o processo de limpeza descrito, as peças são imediatamente engatadas na linha automática de galvanização, que inclui as seguintes etapas:

- **Pré-aquecimento**, no qual as peças passam por uma estufa à base de energia elétrica, onde são aquecidas a temperaturas entre 110° C e 140° C, de forma a secarem e se minimizar o choque térmico quando do mergulho das mesmas na cuba de Zn, aquecida a cerca de 450° C.
- **Banho em Zn fundente**, onde as peças, ao saírem da estufa de pré-aquecimento, são mergulhadas. Este banho, executado em uma cuba de Zn de dimensões 1,3 m de altura / 1,0 m de largura / 10 m de comprimento, abriga cerca de 90 t de Zn em fusão, constantemente aquecido por resistências elétricas, que o mantêm a cerca de 450 ° C. Para proteção da cuba, o seu fundo é revestido com uma camada de cerca de 10 cm de chumbo, que não interfere no processo. Quando o aço é mergulhado na cuba de zinco, o ferro que o constitui, reage com o zinco, originando a liga Fe-Zn, responsável pela proteção contra corrosão das peças.
- **Resfriamento** é a última etapa do processo de galvanização, na qual as peças são mergulhadas em um tanque com cerca de 6.000 l de água, à qual é adicionado passivante biodegradável, de composição crômica ou não crômica, com consumo de 5 ml de passivante / litro de água.. A função deste banho passivante é a proteção da liga Fe-Zn até a sua completa maturação. Esta água de resfriamento é recirculada através de um tanque externo de resfriamento de água, onde existem mais 40.000 l da solução, sendo o total descartado para o sistema de tratamento de efluentes líquidos, uma vez a cada mês.

Após o processo produtivo ser completado, as peças são embaladas em amarrados segundo as especificações do cliente, armazenadas no galpão de expedição, e despachadas para o seu destino final.

Matérias-primas e insumos

As matérias-primas e insumos utilizados pela Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S.A. estão relacionadas nas pág. 35 e 36 dos estudos ambientais. Destaca-se, que os materiais com potencial de contaminação (produtos perigosos) são armazenados em área fechada lateralmente, com piso concretado e impermeabilizado, afastando riscos de ocorrências ambientais.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S.A. se situa na zona urbana do município de Sabará, criado pela lei municipal Nº. 140, de 09 de agosto de 1982. Há



concentração de unidades industriais e presença esporádica de residências. Destaca-se que a região em que se localiza o empreendimento, por compreender área urbana consolidada, não apresenta elementos significativos da biodiversidade, sobretudo, em relação à área de ocupação direta e entorno imediato.

A partir das coordenadas geográficas apresentadas nos estudos ambientais e conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM constata-se que o empreendimento está insere dentro da APAE Fazenda Capitão Eduardo. Para tanto, encontra-se nos autos do processo a devida anuência do órgão gestor.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos industriais

Os efluentes líquidos industriais são gerados em regime descontínuo e decorrem das atividades do processo de decapagem das peças a serem galvanizadas, conforme descrito no item “Processo produtivo”. Os efluentes são lançados em tanques existentes na Unidade Industrial, de capacidade de 23 m³, para posterior encaminhamento a Suzaquim Industrias Química Ltda, localizada em Suzano/SP. Destaca-se que a empresa obteve licença de operação N°. 26002247 com validade até 10/07/2010, pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB e esta em processo de revalidação válido com entrega de documentos em 05/03/2010. A construindo uma ETE para tratar esses efluentes na própria empresa. Conforme cronograma apresentada nos autos do processo, a conclusão da da ETE está prevista para setembro de 2011. Dessa forma será condicionante desse parecer único a apresentação de relatório técnico-fotográfico comprovando a instalação da ETE, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes sanitários gerados pela utilização de sanitários e refeitório são tratados pelos sistemas de fossa, filtro e sumidouro, o qual será condicionante de automonitoramento deste parecer único.

Efluentes líquidos pluviais

O empreendimento possui sistema de drenagem de águas pluviais compreendido por canaletas de coleta na cobertura do galpão industrial e limites da área externa. As áreas externas são, quase em sua totalidade, impermeabilizadas em concreto, e as remanescentes livres de utilização industrial, permitem a infiltração das águas pluviais.

Emissões atmosféricas

Tais emissões são provenientes dos tanques com solução de ácido clorídrico diluída em água para limpeza e retirada dos óxidos e carepas de laminação das peças e do tanque de desengraxante (solução alcalina) objetivando a retirada de óleos e graxas das peças a serem galvanizadas. Este último só é utilizado esporadicamente. Em todos estes tanques existiu no passado sistema de lavador de gás do tipo Venturi com respectivos sopradores e captadores instalados rentes às superfícies dos tanques, do fabricante BELFANO, instalado este aproximadamente em 1997.



Devido a vários fatores, como mudança de empresas que ocupavam esta instalação, tal sistema se degradou com o tempo e parou de apresentar um funcionamento adequado, conforme, constatado em vistoria realizada em 05/08/09, onde, foi solicitado um cronograma para completa ativação do mesmo. Em vista disso, foi adquirido um novo sistema de lavador de gás e encontra-se em fase final de instalação, que deverá ser concluída até setembro/2011, conforme, cronograma nos autos do processo. Atualmente o monitoramento das emissões estão sendo realizadas através das medições ambientais para o PPRA. Tal monitoramento é feito anualmente por uma empresa contratada (ASTEC) e o último foi feito em janeiro/2011. No laudo técnico desta última medição o resultado da amostragem contínua do ácido clorídrico encontra-se abaixo do nível de ação em relação a NR-15 (Atividades e operações insalubres conforme Portaria 3.214, lei nº 6.514 do M.T.E); Destaca-se que será condicionante deste parecer único o automonitoramento do referido sistema, quando da sua instalação.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados nas atividades operacionais do empreendimento compreendem, basicamente, embalagens plásticas, metálicas e de papéis/papelão, madeira, aço, latas e tambores, sucatas metálicas, resíduos domésticos e resíduos contaminados com óleo ou graxa.

Constam nos autos do processo os respectivos certificados das licenças ambientais das empresas coletoras dos resíduos gerados no empreendimento.

Ruídos

Os ruídos gerados durante o processo produtivo são típicos da indústria metalúrgica de transformação do aço, conforme estudos ambientais o maior dano que tal emissão causa é para os próprios funcionários do processo produtivo, sendo pouca a sua interferência no entorno da indústria, onde não existe nenhuma área residencial, pois ela se localiza em área restritamente industrial. Para tanto, Com o objetivo de assegurar que o ruído gerado permaneça em conformidade com as exigências da legislação, o empreendedor deverá executar anualmente o monitoramento dos níveis de ruídos nas divisas do empreendimento, observando-se os padrões preconizados pela legislação específica (Resolução CONAMA 01/90, NBR 10.151 e lei 10.100/90).

5. RESERVA LEGAL

Não se aplica a exigência de averbação de reserva legal, considerando a localização do empreendimento em área urbana industrial consolidada.

6. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Não haverá qualquer supressão de vegetação.



7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Não há constatação ou previsão de qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento é proveniente de dois poços tubulares, sob processo 6481/2011, com vazão de 5,5 m³/h, 10 horas dia e processo 6482/2011, com vazão de 3,5 m³/h, 10 horas dia. Ambos os processos já foram deferidos, estando somente aguardando a publicação da Portaria, o que deverá acontecer após a aprovação da presente LOC, conforme, Portaria do IGAM nº. 49/2010.

9. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento em análise se localiza dentro da APAE – Fazenda Capitão Eduardo, para a qual foi devidamente apresentada a respectiva Autorização para Licenciamento Ambiental, (documentos SIAM Nº. R085693/2011).

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: 1) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; 2) o empreendimento está instalado em zona industrial consolidada; 3) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarreta impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

11. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação em caráter corretivo para o empreendimento denominado Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A, no município de Sabará/MG, cuja atividade principal se desenvolve na fabricação de estruturas metálicas galvanizadas para torres, subestações e ferragens de linhas de transmissão de energia elétrica.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a DN 074/04 e a Resolução CONAMA Nº 237/97.

Verifica-se que não há intervenção em área de preservação permanente, nem ocorrerá supressão vegetal.

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento é proveniente de dois poços tubulares, devidamente regularizados.



Juntou-se ao processo a Certidão nº 180246/2010, de 18/03/2010, constatando a inexistência de débito decorrente da aplicação de multas por infringência à legislação ambiental, até aquela data.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, respeitando-se as condicionantes relacionadas nos Anexos I e II.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

12. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença de Operação Corretiva – LOC** para o empreendimento **Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A**, que realiza a atividade de **fabricação de estruturas metálicas galvanizadas para torres, subestações e ferragens de linhas de transmissão de energia elétrica**, situado no município de Sabará/MG, conforme PA COPAM Nº. 01346/2004/003/2007, pelo **prazo de 4 (quatro) anos**, condicionado ao **anexos I e II**.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis. Cabe, ainda, esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 01346/2004/003/2007		Classe: 5/G
Empreendimento: Damp Eletric Engenharia Torres e Ferragem S/A.		
Atividade: B-05-03-7 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive moveis.		
Endereço: Avenida B, nº. 201 – Distrito Industrial Simão da Cunha		
Município: Sabará		
Prazo da Licença : 4 (quatro) anos		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definições apresentadas no anexo II (resíduos sólidos, emissões atmosférica, efluentes líquidos e ruídos). OBS: O Programa de Automonitoramento definido no Anexo II deve obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº. 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência da licença ambiental
2	Apresentar relatório técnico fotográfico junto à SUPRAM-CM, comprovando o término das obras civis da reestruturação na área de decapagem. Conforme, cronograma proposto.	120 dias
3	Apresentar relatório técnico-fotográfico da instalação da ETE, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	180 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

DAMP ELETRIC ENGENHARIA TORRES E FERRAGEM S/A. PA COPAM Nº. 01346/2004/003/2007

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar a SUPRAM CM relatórios trimestrais de controle e disposição final dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações prestadas.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)

- 1 – Reutilização;
- 2 – Reciclagem;
- 3 – Aterro sanitário;
- 4 – Aterro industrial;
- 5 – Incineração;
- 6 – Co-processamento;
- 7 – Aplicação no solo;
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada);
- 9 – Outras (especificar, conforme NBR 10.004).

No caso de alterações da forma de disposição final de resíduos sólidos, o empreendedor deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico. As doações de resíduos sólidos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos, bem como os documentos que identifiquem eventuais doações poderão ser solicitadas a qualquer momento, para acompanhamento e fiscalização, e deverão ser mantidos disponíveis.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.

2. RUÍDOS

Apresentar anualmente laudo de avaliação do ruído ambiental, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA Nº. 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.



3. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS.	Trimestral
Entrada do sistema de tratamento de efluente industrial	pH, DQO, sólidos suspensos, detergentes, temperatura, óleos e graxas, Na, Zn, Fe, Cr ³⁺ , Cr ⁶⁺ e Cl ⁻ .	Mensal

Relatórios: Enviar **Trimestralmente** à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 90 (noventa) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação.** O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés do sistema de controle dos efluentes atmosféricos (lavador de gás)	Material particulado, Zn e Pb	Semestral

Relatórios: Enviar à **Supram Central**, em um prazo máximo de 45 dias após a implantação do lavador de gás, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão, também, ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86.

Nos resultados das análises realizadas, deverão ser observados os comandos contidos na DN COPAM 165/2011.